

EDITAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS
COMITENTE: GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 24 de Janeiro de 2022, às 10:00h.

*O Leilão será apenas eletrônico e sendo assim, permanecerá aberto no site www.coliseumleiloes.com.br e disponível para lances até o dia do fechamento, após o pregão ao vivo.

LEILOEIRO: Sr. Diogo Mattos Dias Martins – Leiloeiro Público Oficial – JUCEPE 381

GARANTIA: Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam.

BENS A SEREM APREGOADOS:

Lote 01 - Caminhão VM/13.180 CNM | Placa PEK 0924 (Munck), com 91.848 quilômetros rodados, pneus e Step seminovos e em bom estado, o veículo possui guindaste (braço articulado) F10 – Fachinni. O bem está em bom estado de conservação e apresenta apenas, pequenas marcas de ferrugem nas laterais como avarias.

Valor de lance mínimo: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

Observação: Dois geradores que constam nas fotos, acomodados na carroceria do veículo, não estão inclusos na venda!

Lote 02 - Caminhão Mercedes Benz Atego 2430 | Placa PCK 1346 (UM-A), com 42.078 km rodados, possui pneus seminovos e step, todos em bom estado de conservação e uso. O veículo apresenta pequenas marcas de ferrugem nas laterais.

Valor de lance mínimo: R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais)

Observação: A plataforma levadiça que consta nas fotos anexas será retirada.

Lote 03 - Mercedes Benz 413 CDI Sprinter | Placa KFO 4796 (UMJ-3), com 145.243 km rodados, possui pneus seminovos e step, todos em bom estado de conservação e uso. O veículo possui apresenta pequenas avarias, tais como: marcas de ferrugem nas laterais / maçaneta da porta corrediça foi retirada.

Valor de lance mínimo: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Lote 04 - Mercedes Benz 415 CDI Sprinter | Placa PCJ 6636 (UMJ-2), com 46.787 km rodados, possui pneus seminovos e step em bom estado de uso e conservação. O veículo apresenta pequenas avarias tais como: marcas de ferrugem nas laterais e alguns riscos na lataria.

Valor de lance mínimo: R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais)

RESTRIÇÕES PARA COMPRA DOS BENS: Não há

SUCATA DE VEÍCULO: Não

VEÍCULOS BLINDADOS: Não

VISITAÇÃO: Dias 18, 19, 20 e 21/Jan/2022 das 09h às 12h e das 13h30 às 16h30, mediante agendamento, através do e-mail – diogo@inovaleilao.com.br.

* Todos os veículos estão na Rua da fundição nº 82 Santo Amaro – Recife – PE.

LANCES CONDICIONAIS: Sim, os lances serão analisados na data do leilão até às 20h00.

COMISSÕES E ENCARGOS: Leiloeiro: 5%

VEÍCULOS COM DÉBITOS ANTERIORES À DATA DO EVENTO - RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO: Vendedor, os bens serão alienados livres de ônus.

PRAZO DE PAGAMENTO: 03 (três) dias úteis da data do encerramento do evento/liberação do lance condicional.

PRAZO PARA ENTREGA DO DOCUMENTO FISCAL: Juntamente com a entrega do bem.

EXPORTAÇÃO: Não há

DOCUMENTAÇÃO/CONDIÇÃO/EQUIPAMENTO ESPECIAL PARA RETIRADA: Não há

LIBERAÇÃO DO LOTE: Após a compensação dos valores referentes a arrematação, comissão de leiloeiro, assinatura e reconhecimento dos Autos de arrematações, dos recibos de compra/venda e recebimento do e-mail com "liberação do lote". (aproximadamente 20 dias úteis.)

*é obrigação do arrematante ir pessoalmente ou através de procurador, buscar em local indicado por e-mail, o Recebo de compra e venda, assinar, reconhecer e devolver dentro do prazo de 3 dias úteis.

PRAZO DE RETIRADA: 05 (cinco) dias uteis, após obrigações acima indicadas.

PROCURAÇÃO PARA RETIRADA DOS BENS POR TERCEIROS: Procuração Particular com firma reconhecida.

CUSTOS DE REMOÇÃO E/OU ESTADIA: Não existe custo de estadia/pátio. A remoção é por conta do arrematante.

ATRASO NA RETIRADA - VALORES DE GUARDA DOS BENS ARREMATADOS NÃO RETIRADOS NO PRAZO DE RETIRADA: Caso os bens arrematados não sejam retirados na data/prazo estipulado, será cobrada pela guarda dos mesmos de 20% (vinte por cento) do valor do lote arrematado. Decorrido o período de 5 (cinco) dia útil a contar da data limite de retirada sem que os bens tenham sido retirados, os mesmos serão considerados abandonados. Neste caso, o comprador desde já autoriza que sejam tomadas quaisquer ações necessárias para dar destino ao bem, não sendo devolvido nenhum valor ao comprador.

TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULOS: Após a compensação dos valores, o comitente receberá a prestação de contas do leiloeiro, o qual irá informar os compradores dos respectivos lotes. Em posse dessa documentação, o comitente irá preencher o Recibo de venda e reconhecer firma. Após esse tramite, será encaminhado ao Leiloeiro, toda documentação necessária para entregar ao arrematante, o qual também deverá dentro do prazo indicado acima, preencher e devolver a documentação para finalização do processo e entrega do bem arrematado.

RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DAS DESPESAS DE TRANSFERÊNCIA: Comprador.

CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO DO LEILÃO

As presentes Condições de Venda e Pagamento estabelecem as regras para participação dos usuários do Leilão, as quais deverão ser respeitadas por todos os participantes.

Para ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no site www.coliseumleiloes.com.br, os usuários deverão ler, compreender, enviar os documentos necessários e aceitar integralmente as regras dispostas e obedecer aos termos da legislação em vigor na República Federativa do Brasil. Menores de 18 anos não serão admitidos a participar do evento.

Com a aceitação das presentes Condições, os usuários ficam legal e financeiramente responsáveis pelo uso, atos praticados e pelas ofertas realizadas no site www.coliseumleiloes.com.br. Os usuários desde já concordam que a oferta de lances

para aquisição de bens ofertados no site equivale a uma proposta firme e irrevogável de compra de bem.

Caso o usuário não concorde com as regras estabelecidas nas presentes Condições, ficará impedido de participar e ofertar lances no evento.

1 - EVENTO - O evento será realizado exclusivamente *on line* através do site www.coliseumleiloes.com.br e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Diogo Mattos Dias Martins – JUCEPE 381.

2 - LEILOEIRO - O Leiloeiro é um agente público do comércio, sendo reconhecida a fé pública das decisões por ele tomadas acerca das arrematações dos bens, conforme dispõe o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

3 - SITE – O site www.coliseumleiloes.com.br é uma plataforma de intermediação de bens que promove o comércio eletrônico entre vendedores e compradores em nível global.

4 - DATA E HORÁRIO - O evento será realizado na data e horário acima indicados, considerando-se sempre o horário de Brasília/DF.

O horário previsto para encerramento dos lances será exibido na página do respectivo lote no site que está sendo realizado o leilão.

5 - BENS - Os bens são vendidos no ESTADO DE CONSERVAÇÃO e no LOCAL em que se encontram.

O vendedor poderá alterar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, ou ainda retirá-los do evento de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro.

As fotos, descrições de acabamento (tecido, material, cores etc.) e medidas divulgadas no site www.coliseumleiloes.com.br são meramente ilustrativas e não devem ser adotadas como parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens. Os usuários deverão verificar o estado de conservação dos bens antes de ofertar lances.

O vendedor e o Leiloeiro Oficial não se responsabilizam por eventuais senhas, segredos, códigos ou cadastros necessários para a utilização de bens adquiridos no evento, incluindo a necessidade de eventuais desbloqueios. A verificação da necessidade ou existência destes é exclusiva dos interessados durante a visita dos bens. Informações individualizadas dos bens, como IMEIs, modelos, números de série, ou quaisquer outros códigos de identificação dos mesmos podem não constar da Nota de Arrematação emitida pelo Leiloeiro e do Recibo de Venda emitidos pelo vendedor, se o caso.

O vendedor e o Leiloeiro Oficial não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos bens e veículos ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas e componentes.

Serão de responsabilidade do comprador todas as despesas decorrentes da eventual necessidade de troca de partes e peças dos bens e veículos ofertados no evento ou sua regularização junto aos órgãos competentes.

Em caso de dúvida ou na impossibilidade de testar/obter informações ou visitar os bens, não devem ser ofertados lances, pois os mesmos não

poderão ser cancelados e também não serão aceitas reclamações ou devoluções após a arrematação.

6 - GARANTIA - Os bens serão vendidos **NO ESTADO** em que se encontram e **SEM GARANTIA, SEM DIREITO A TROCA**, podendo ser sucata, apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam.

7 - SUCATA DE VEÍCULOS - A informação sobre a existência de sucata de veículos, constará obrigatoriamente na descrição do lote.

*Somente poderão ofertar lances para aquisição de veículos "em fim de vida útil" (SUCATA) pessoas jurídicas devidamente credenciadas.

O comprador deverá realizar todos os procedimentos necessários à correta destinação de fluídos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, conforme previsto no art. 16, da Resolução nº 623/16, do CONTRAN.

7.1 - VEÍCULOS BLINDADOS - A informação sobre a existência de veículos blindados no leilão, constará obrigatoriamente na descrição do lote. O comprador de veículos blindados é responsável pelos procedimentos e custos necessários à transferência de propriedade de veículos blindados para o seu nome.

** Caso o comprador não conclua a transferência do veículo no prazo estipulado por lei, deverá assumir 5 pontos em sua habilitação, bem como o valor da multa de averbação.

8 - VISITAÇÃO - Cabe aos usuários vistoriar os bens a serem apreçados nas datas determinadas pelo vendedor e informadas em Edital de Leilão.

Durante a visitação dos bens é proibido entrar portando bolsas, mochilas, sacolas e afins, bem como com crianças ou animais.

O usuário é responsável por quaisquer danos que venha a ocasionar às instalações do vendedor e/ou aos pátios e/ou aos bens ofertados e/ou a bens de terceiros, devendo reparar os danos e/ou indenizar o vendedor e/ou ao leiloeiro. Os danos causados deverão ser reparados / ressarcidos no ato da visitação.

09 - CAUÇÃO - A caução de 25% (vinte e cinco por cento) deverá ser prestada em até 1 (um) dia após a arrematação, através da conta do Leiloeiro Diogo Martins. Banco: Santander, Agência: 1758 e Conta: 01000616-3. Após o pagamento, o comprovante deverá ser enviado para o e-mail: faturamento@coliseumleiloes.com.br

10 - LANCES - Os lances poderão ser ofertados no site www.coliseumleiloes.com.br a qualquer momento desde a divulgação dos lotes até o encerramento do evento ao vivo, na data indicada acima.

O Leiloeiro, a seu exclusivo critério, poderá recusar ou cancelar qualquer lance, ainda que vencedor, sempre que: (i) não for possível confirmar a identidade do usuário; (ii) não tenha sido ofertado de boa-fé; (iii) tenha sido realizado com a intenção de manipular o resultado do evento, ou (iv) seja proibido por qualquer legislação aplicável ou caso o usuário venha a descumprir qualquer disposição constante das presentes Condições de Venda e Pagamento. A manipulação do preço de venda dos bens, direta ou indiretamente, por qualquer usuário é estritamente proibida, incluindo a oferta de lances em nome de outra pessoa, ainda que seja na qualidade de representante da pessoa para quem o usuário pretenda vender o bem, como também o conluio de usuários compradores e/ou vendedores.

Os usuários poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado. O ofertante é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome.

Todos os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. Os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

O encerramento do período de recebimento de lances para aquisição de cada lote respeitará o cronômetro regressivo indicado no site e pregão ao vivo.

11 - EXTENSÃO DO PRAZO PARA OFERTA DE LANCES – Sempre que houver lance recebido, o leiloeiro irá apregoar dando oportunidade / tempo para recebimento de novos lances. O leiloeiro finalizará o leilão após o não recebimento de qualquer lance novo e pregão informando.

12 - LANCES AUTOMÁTICOS - A qualquer momento durante o período de recebimento de lances, o ofertante poderá programar lances automáticos definindo um limite máximo, de forma que, se outro ofertante cobrir o lance vigente, o sistema automaticamente inserirá um novo lance em seu nome, acrescentando um incremento mínimo fixo e pré-determinado, até o limite máximo definido no lance automático.

Os lances automáticos ficarão registrados ocultamente no sistema com a data em que forem programados.

Quando um lance manual é ofertado e atinge o valor máximo de um lance automático programado, o sistema não gerará o lance automático em função da existência de lance manual no valor máximo programado.

13 - VALOR MÍNIMO DE VENDA - É o valor mínimo estipulado pelo vendedor para a venda do bem. O valor mínimo de venda está estipulado e será exibido no site www.coliseumleiloes.com.br .

14 - LANCE VENCEDOR - Declarado vencedor, o lance ofertado equivale a uma proposta firme e irrevogável de compra do bem. O usuário comprador será comunicado da venda por e-mail ou por notificação gerada automaticamente pelo leiloeiro.

15 - LANCES CONDICIONAIS - Quando o maior lance ofertado não atingir o valor mínimo de venda, os lances poderão ser recebidos condicionalmente, se previsto no Quadro Resumo. Neste caso, os lances ficarão sujeitos a posterior aprovação do vendedor no prazo previsto acima.

Aprovado o lance pelo vendedor dentro desse prazo, o usuário comprador estará obrigado ao pagamento do bem arrematado, das comissões e dos encargos de administração, se o caso.

Caso o vendedor não aprove o valor ofertado ou não se manifeste no prazo, o lance será desconsiderado, não sendo devido qualquer valor pelo ofertante.

16 - TAXAS DE CÂMBIO E CONVERSÕES DE MOEDA - Os valores dos bens são divulgados no site www.coliseumleiloes.com.br em reais. O preço dos bens arrematados e comissões devidas sempre serão pagos em reais.

17 - VEÍCULOS COM DÉBITOS ANTERIORES À DATA DO EVENTO - RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO - O responsável pelo pagamento dos débitos

de multas de trânsito, licenciamento, seguro obrigatório e impostos anteriores à data do serão do comitente vendedor. Os bens serão alienados sem ônus / impostos.

18 - COMISSÕES - Os usuários compradores pagarão comissões de leiloeiro sobre o valor de arrematação dos lotes, em síntese, 5% (cinco por cento).

19 - PAGAMENTO - Após o pagamento da caução (24 horas após arrematação), o comprador terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para finalizar o pagamento, ou seja, realizar o pagamento referente ao saldo do leilão, sob pena das sanções expostas Edital. O pagamento deverá ser realizado na mesma conta da caução, acima indicada. É necessário o envio dos comprovantes de transferência por e-mail, para o endereço faturamento@coliseumleiloes.com.br, para comprovação dos pagamentos efetuados.

20 - PRAZO DE PAGAMENTO - O prazo para pagamento dos valores devidos em ambos os casos consta no Edital de Leilão.

21 - NOTA DE ARREMATAÇÃO e/ou NOTA FISCAL - A Nota de Arrematação e/ou a Nota Fiscal/Recibo do comitente vendedor serão emitidas até a liberação da retirada do lote pelo vendedor, somente em nome do comprador, conforme dados constantes na prestação de contas do leiloeiro.

A Nota de Arrematação será disponibilizada pelo leiloeiro, depois de confirmados os pagamentos dos valores devidos.

22 - TRIBUTOS - Os eventuais tributos incidentes sobre a arrematação deverão ser pagos diretamente pelo comprador, o qual deverá apresentar ao vendedor o comprovante de pagamento, para liberação do bem arrematado.

O vendedor informará ao comprador a forma de pagamento dos tributos.

23 - DOCUMENTAÇÃO/CONDIÇÃO/EQUIPAMENTO ESPECIAL PARA RETIRADA - Caso o vendedor exija do comprador documentos especiais e/ou condições especiais e/ou equipamentos específicos para retirada dos bens arrematados, tais previsões constarão no Edital de Leilão e ou poderão ser enviadas por e-mail, após a arrematação.

Caso o comprador não cumpra as exigências do vendedor, a arrematação poderá ser cancelada, perdendo o comprador o percentual estabelecido em edital.

24 - LIBERAÇÃO DO LOTE / PRAZO DE RETIRADA - Os bens arrematados serão disponibilizados pelo vendedor e deverão ser retirados pelos compradores ou terceiros por eles indicados integralmente e de uma única vez. **Não será permitida a retirada parcial dos bens.**

Para efetuar a retirada dos bens arrematados, os compradores deverão seguir o procedimento previsto pelo comitente.

25 - PROCEDIMENTO DE RETIRADA - Para liberação da retirada dos bens arrematados o comprador deverá entregar uma via da Nota de Arrematação ("via de retirada") e apresentar documento de identificação com foto.

Durante a retirada dos bens é proibido entrar de bermuda, camiseta regata, chinelo, portando bolsas, mochilas, sacolas e afins, bem como com crianças ou animais.

Se a retirada for realizada por terceiro ou transportadora é obrigatória a apresentação de procuração/autorização, conforme previsto em Edital de Leilão.

As despesas relativas à retirada dos lotes arrematados do local onde se encontram até o destino final são de responsabilidade dos compradores.

Estas despesas incluem, mas não se limitam, a desmontagem, remoção, carregamento, içamento, cuidados especiais, transporte doméstico ou internacional, seguros, despachos e permissões, inclusive mão-de-obra necessária para a execução de tais serviços.

O comprador é responsável por quaisquer danos que venha a ocasionar às instalações do vendedor e/ou aos bens arrematados e/ou a bens de terceiros, devendo reparar os danos e/ou indenizar o vendedor e/ou o leiloeiro. É facultado ao vendedor e/ou o leiloeiro reter os bens arrematados visando garantir o ressarcimento dos danos causados.

O comprador ou seu procurador ou a transportadora responsável pela retirada dos bens devem seguir todas as regras de segurança de modo a não causar danos físicos aos mesmos ou a terceiros. Qualquer eventual acidente será de inteira e exclusiva responsabilidade do comprador. Caso no ato da retirada seja constatada infração a qualquer norma de segurança ou situação que possa causar risco físico aos presentes no local, poderá ser solicitada a imediata suspensão da retirada, somente sendo possível a continuação após o efetivo cumprimento das regras necessárias, sem que tal fato gere qualquer responsabilidade para o Leiloeiro Oficial.

No ato da retirada, o comprador ou seu procurador ou a transportadora responsável pela retirada deverá conferir o conteúdo e as condições dos bens arrematados, sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao vendedor e ao leiloeiro, devendo o comprador suspender a retirada até que estejam solucionadas as dúvidas existentes.

A partir da retirada o comprador reconhece e aceita o conteúdo e conformidade do bem.

Não serão aceitas quaisquer reclamações dos compradores com relação a irregularidades e/ou divergências do bem arrematado após a retirada.

Na impossibilidade de entrega do bem arrematado em função de quebra ou não localização, o valor pago pelo mesmo será devolvido total ou parcialmente (conforme o caso) em prazo a ser acordado entre as partes.

26 - RETIRADA DE VEÍCULOS - Considerando que os veículos podem estar parados há algum tempo, é recomendada a contratação de guincho ou prancha para sua remoção, ficando a critério do comprador esta contratação, sendo de sua responsabilidade todos os custos envolvidos e o risco de danificação do veículo (motor, câmbio, freios, bateria, parte elétrica e/ou hidráulica, etc.) caso a retirada ocorra sem o mencionado serviço (guincho ou prancha).

Caso ocorra qualquer acidente ou infração de trânsito após a retirada e antes da transferência da propriedade do veículo, o comprador será responsável civil e criminalmente pelos danos decorrentes do acidente, incluindo eventuais honorários advocatícios e deverá pagar os débitos e penalidades determinados pela legislação de trânsito em razão da infração, isentando de qualquer responsabilidade o Leiloeiro e o vendedor.

27 - DESCARACTERIZAÇÃO DE BENS - Será de responsabilidade do comprador descaracterizar toda e qualquer identificação do vendedor no bem ou veículo arrematado.

28 - REQUISITOS DE SEGURANÇA - No acesso às dependências do vendedor e/ou aos pátios do Leiloeiro para visitação e/ou retirada dos bens, o comprador, procurador ou empresa transportadora deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo vendedor e/ou pelo Leiloeiro e todos os requisitos de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao vendedor e/ou ao Leiloeiro qualquer responsabilidade por acidentes ocorridos durante a visitação e retirada dos bens.

No ato do agendamento da visitação e/ou retirada dos bens, o comprador deverá confirmar com o vendedor e/ou com o Leiloeiro se há qualquer procedimento especial, incluindo vestimenta, para visitação e/ou retirada dos bens.

29 - ATRASO NA RETIRADA - VALORES DE GUARDA DOS BENS ARREMATADOS NÃO RETIRADOS NO PRAZO DE RETIRADA - Caso os bens arrematados não sejam retirados na data/prazo estipulado, será atribuída multa, conforme edital e explicado acima.

30 - TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULOS - A transferência de propriedade do veículo deverá ser concluída dentro do prazo previsto em Edital, conforme procedimento abaixo:

1. O comprador faz o pagamento do valor do respectivo lote/veículo;
 2. O Leiloeiro envia ao comprador a prestação de contas e informações sobre as arrematações (nomes e dados dos arrematantes)
 3. O vendedor entrega ao leiloeiro os CRV'S assinados e com as firmas reconhecidas + Cópia autenticadas do Contrato social.
 4. O comprador e ou seu procurador, retira o CRV com o leiloeiro e envia cópia autenticada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, com reconhecimento de firma por autenticidade;
 5. O leiloeiro encaminha o documento ao vendedor e o comitente autoriza a retirada do veículo;
 6. Comprador agenda a retirada do veículo, conforme disponibilidade do vendedor;
- NÃO SERÁ AUTORIZADA A RETIRADA DO BEM SEM A ENTREGA DA CÓPIA AUTENTICADA** e apresentação da Nota de Arrematação original do Leiloeiro e Procuração com firma reconhecida, se for o caso.
8. O vendedor providencia a Comunicação de Venda junto ao DETRAN.

Caso a transferência não seja concluída no prazo acima, o vendedor poderá solicitar o bloqueio do veículo junto ao órgão responsável e o comprador será impedido de participar dos leilões divulgados pelo leiloeiro até o envio do documento atualizado.

31 - RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DAS DESPESAS DE TRANSFERÊNCIA: O responsável pelo pagamento das despesas envolvidas na transferência de propriedade dos veículos arrematados (honorários do despachante, despesas com taxas, laudos, eventuais multas de averbação, desbloqueios diversos, regularização de motor e outras necessárias à transferência) será o arrematante.

32 - VEÍCULOS COM CHASSI REMARCADO - A regularização da documentação de veículos com chassi remarcado junto ao Detran será de responsabilidade do comprador, quando indicado na descrição do lote.

33 - INADIMPLÊNCIA - Caso o comprador não pague os valores devidos em função das arrematações no Prazo, a arrematação ficará cancelada e deverá o comprador

pagar o valor da comissão do Leiloeiro (5% - cinco por cento) e das despesas incorridas (20% - vinte por cento do valor de arrematação dos bens) ficando autorizado o leiloeiro a repassar ao segundo maior lance estabelecido.

Caso não tenha sido oferecida caução ou o valor da caução seja insuficiente para pagamento da multa, poderá o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, sem prejuízo da execução prevista na legislação vigente.

O Leiloeiro Oficial poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do comprador junto aos órgãos de proteção ao crédito.

O comprador inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro evento divulgado pelo leiloeiro. Os cadastros do comprador inadimplente e de compradores vinculados a ele poderão ser bloqueados.

34 - MODIFICAÇÃO – O leiloeiro poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços por ele disponibilizados.

35 - LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE - A responsabilidade do Leiloeiro é limitada à sua atuação como agente público do comércio encarregado da realização do evento, com fé pública das decisões por ele tomadas acerca das arrematações dos bens ofertados.

A responsabilidade do site www.coliseumleiloes.com.br está limitada à disponibilização da plataforma de intermediação para a promoção de transações no comércio eletrônico entre vendedores e compradores.

O site www.coliseumleiloes.com.br não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que sua operação está sujeita a interferências decorrentes de fatores fora do seu controle. Sendo assim, não serão responsáveis por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos usuários por dificuldades técnicas ou falhas na comunicação ou acesso à Internet.

O leiloeiro e o vendedor não garantem que os bens estão operando apropriadamente ou que continuarão operando apropriadamente por qualquer período após a retirada.

O vendedor garante que é o proprietário dos bens, tem o direito de vendê-los e sua venda não viola qualquer lei ou obrigação de propriedade intelectual.

O vendedor responde perante os usuários compradores pela veracidade das informações veiculadas, pela transação de venda e compra, pela entrega dos bens arrematados nas condições ofertadas, assim como pela origem, existência e legitimidade dos bens ofertados.

O usuário autoriza o Leiloeiro a compartilhar os dados do seu cadastro com o vendedor.

O usuário comprador concorda em defender, indenizar e isentar o vendedor e o Leiloeiro por danos de qualquer natureza, a pessoas ou propriedades, causados pelo usuário comprador, seu procurador e/ou transportadora durante a visita e retirada dos bens ou resultantes da compra, uso ou operação do bem adquirido, incluindo honorários advocatícios.

O usuário comprador concorda ainda em defender, indenizar e isentar o vendedor, o Leiloeiro, suas companhias afiliadas e seus gerentes, diretores, empregados, agentes, sucessores e cessionários de quaisquer reivindicações, danos ou demandas

(inclusive, mas não limitado a, quaisquer danos pessoais, morte ou danos a propriedade sofridos por qualquer terceiro, assim como custas e honorários advocatícios e de peritos), decorrentes de (a) descumprimento, pelo usuário comprador, dos termos e regras das presentes Condições de Venda e Pagamento, (b) uso impróprio, pelo usuário comprador, do site www.coliseumleiloes.com.br, (c) uso, pelo usuário comprador, de qualquer bem adquirido por meio do site www.coliseumleiloes.com.br, (d) violação, pelo usuário comprador, de qualquer lei ou regulamento aplicável ou dos direitos de terceiros e (e) uso, pelo usuário comprador, de quaisquer equipamentos, programas ou procedimentos que interfiram ou prejudiquem o funcionamento do site www.coliseumleiloes.com.br.

O interessado em participar do evento responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir dolosamente no funcionamento adequado do site www.coliseumleiloes.com.br.